LEI Nº 3.986 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001

Revoga o artigo 3º da Lei nº 3.205, de 28/01/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.205, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Edson Rangel Pipolo